

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 2.489/GP/2019 .

GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.489/GP/2019 .

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, por Recurso Vinculado a Receita, por Anulação Parcial de Dotação e Suplementar por Recurso Vinculado a Receita e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, por Recurso Vinculado a Receita, por Anulação Parcial de Dotação e Suplementar por Recurso Vinculado a Receita, no valor de **R\$ 1.756.717,62 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos)** destinados a suplementar as dotações orçamentárias, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
07.001.27.812.1017.1.946	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	Valor	Fonte/ Recurso	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 37.446,19	3.000.0044 - Contrapartida de Convênios Estaduais	
VALOR A SUPLEMENTAR			37.446,19	
ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO A RECEITA				
07.001.27.812.1017.1.946	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	Valor	Fonte/ Recurso	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 765.357,14	2.014.0036 - Outros Conv. União (não relacio. Educação/ Saúde)	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 550.000,00	2.014.0037 – Outros Convênios Estado (não relac. Educação/ Saúde)	
VALOR A SUPLEMENTAR			1.315.357,14	
07.001.13.392.1017.1943	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Cultura	Valor	Fonte/ Recurso	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	250.000,00	2.014.0036 – Outros Conv. União (não relacio. Educação/ Saúde)	
VALOR A SUPLEMENTAR			250.000,00	
VALOR GERAL SUPLEMENTAR			1.565.357,14	
RECEITA	Especificação	R\$	Valor	Fonte/ Recurso
2.4.1.8.10.9.1.04.00.00.00.00	Convênio Construção de Campo Sintético	R\$	222.857,14	2.014.0036 - Outros Conv. União (não relacio. Educação/ Saúde)
1.7.1.8.10.9.1.02.00.00.00.00	Reformar do Estádio Municipal	R\$	292.500,00	2.014.0036 - Outros Conv União (não relacio. Educação/ Saúde)
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00	Construção de Campo de Futebol de Grama Sintética	R\$	250.000,00	2.014.0036 - Outros Conv União (não relacio. Educação/ Saúde)
2.4.72.99.00.05.00.00.00.00	Reforma do Estádio Municipal	R\$	550.000,00	2.014.0037 - Outros Conv Estado (não relacionados a Educação/ Saúde)
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00	Ampliação do Teatro Municipal	R\$	250.000,00	2.014.0036 - Outros Conv. União (não relacio. Educação/ Saúde)
TOTAL DAS RECEITAS			1.565.357,14	
SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO A RECEITA				
07.001.27.812.1017.2.044	Realizar Eventos Esportivos e Lazer	Valor	Fonte/ Recurso	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 100.000,00	2.014.0036 - Outros Conv União (não relacionados a Educação/ Saúde)	
VALOR A SUPLEMENTAR			100.000,00	
RECEITA	Especificação	R\$	Valor	Fonte/ Recurso
1.7.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00	Convênio Realização de Eventos Esportivos	R\$ 100.000,00	2.014.0036 - Outros Conv União (não relacionados a Educação/ Saúde)	
TOTAL DAS RECEITAS			100.000,00	
ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO				
07.001.27.812.1017.1.946	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos Esportivos	Valor	Fonte/ Recurso	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 28.914,29	1.000.0045- Contrapartida de Convênios Federais	
VALOR A SUPLEMENTAR			28.914,29	
07.001.13.392.1017.1943	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de	Valor	Fonte/ Recurso	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00	1.000.0045- Contrapartida de Convênios Federais	
VALOR A SUPLEMENTAR			25.000,00	
VALOR GERAL SUPLEMENTAR			1.756.717,62	

Art. 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Especial, por Superávit Financeiro, por Recurso Vinculado a Receita, por Anulação Parcial de Dotação e Suplementar por Recurso Vinculado a Receita.

ANULAÇÃO

		Valor	Fonte/ Recurso
07.001.13.392.1233.2024	Remunerar Servidores Lotados na Cultura	R\$ 28.914,29	1.000.0000 – Recursos Ordinários
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
VALOR A ANULAR		28.914,29	
07.001.13.392.1233.2.142	Auxílio Alimentação aos Servidores Lotados no Departamento de Cultura	Valor	Fonte/ Recurso
3.3.90.46.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 25.000,00	1.000.0000 – Recursos Ordinários
VALOR A ANULAR		25.000,00	
VALOR GERAL A ANULAR		53.914,29	

Art. 3º Fica autorizado a inserção dos orçamentos nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 17 de maio de 2.019

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Francismar Saraiva Mendes

Código Identificador:3426BE35

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/05/2019. Edição 2463

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>